



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

**ATA NRO. 23/2018**

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 12-12-2018

**VICE-PRESIDENTE** - Jorge Manuel Gaspar

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

-

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Gaspar, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente, declarou aberta a reunião, eram catorze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

## **Período antes da Ordem de Trabalhos:**

### **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Vice-Presidente informou da ausência do Senhor Presidente, dado que, àquela hora, se encontrava em Lisboa numa reunião. -----

O Senhor Vice-Presidente parabenizou o Espaço Cá da Terra, pelos seus 5 anos, espaço este da responsabilidade da Câmara Municipal e também da Tagus, o qual é um espaço dos produtores da região, que têm colaborado e garantido a continuidade ao mesmo e, é para eles que vão estas palavras de reconhecimento, pelo seu trabalho realizado nestes anos. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Rosa, para propor o seguinte voto de reconhecimento à Filarmónica União Sardoalense: -----

*“A Filarmónica União Sardoalense é a mais antiga Associação Sardoalense, contando com 156 anos de história.*

*O percurso desta coletividade esteve sempre intimamente ligado à vida cultural do Sardoal, que através da sua Banda Filarmónica representou um lugar de destaque, quer no abrilhantar dos diversos momentos recreativos e festividades em que participava, quer na instrução Musical do comum dos*



---

*Sardoalenses. Certamente não existe nenhuma família no Sardoal que não tenha tido em qualquer momento da história, um familiar que não tenha participado diretamente ou indiretamente na vida desta instituição.*

*Pese embora a banda conte 156 anos e conjuntamente tenha atravessado momentos altos e baixos, nunca o peso da jovialidade se fez sentir com tanta afirmação como nestes últimos anos. A sua Escola de Música, acarinhada por todos, tem desempenhado um papel fundamental na democratização do acesso às Artes Musicais, colocando a Música ao serviço do crescimento cultural e social da nossa comunidade, bem como no desenvolvimento de instrumentistas capazes de integrar o Corpo de Banda, garantindo desta forma que os objetivos a que se propões estatutariamente.*

*Recentemente, no passado dia 1 de dezembro, Os Sardealenses puderam sentir este sopro desta jovialidade ao receberem em suas casas os 18 jovens que integraram neste dia o Corpo da Banda Filarmónica. Regista-se de igual modo o desempenho notável que a Nossa Banda teve no passado dia 9 de dezembro, por ocasião do Concerto de Natal organizado pelo Museu Nacional de Arqueologia no Mosteiro dos Jerónimos.*

*Desta forma a Câmara Municipal de Sardeal, através deste voto de reconhecimento, congratula o trabalho desenvolvido pela Filarmónica União Sardealense em prol do desenvolvimento desta comunidade e do nosso património cultural, que se afirma cada vez mais como distintivo.” -----*

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que esta é uma associação que conta com o apoio constante e permanente do executivo, que tem acompanhado o movimento em termos associativos, parabenizando o trabalho realizado e os familiares que têm trabalhado em prol da mesma. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio referindo que o envolvimento dos pais no associativismo evidencia que não se importam de trabalhar para conseguir algo em prol da comunidade, espírito esse também demonstrado no seu empenhamento na Festa de Natal do Jardim de Infância, que foi extraordinária. --

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, também ele, para parabenizar a Associação Recreativa da Presa, pelo evento realizado, na “Grande Noite”, e pela sua dinâmica ao longo dos anos, sendo uma das associações mais consistentes no seu percurso, em termos qualitativos e pelo número de eventos realizados e, acima de tudo pelo seu espírito altruísta. -----

O Senhor Vereador questionou sobre a situação da viatura vandalizada aquando das festas do concelho, dado ter recebido um e-mail do queixoso, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que, estando o caso entregue à GNR, e sendo um caso que pode acontecer a qualquer pessoa, em



---

qualquer sitio independentemente da existência das festas, não lhe parece que a Câmara deva interferir ou pressionar a GNR, contudo, será importante esclarecer o Senhor. -----

O Senhor Vereador referiu ainda ter tido conhecimento que o pagamento dos subsídios aos bombeiros voluntários não foram processados na altura devida, em novembro, mas sabendo que a transferência para a autarquia já foi realizada, questiona se não existe possibilidade de se efetuar os pagamentos, principalmente às pessoas em cujos agregados, este é o único meio de rendimento que têm, por forma a também possibilitar uma época natalícia mais acolhedora. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu não poder responder sobre esta situação, mas terá em consideração as palavras do Senhor Vereador e, se depender da Câmara Municipal, serão feitos os pagamentos devidos. -----

Sobre a “Grande Noite”, o Senhor Vice-Presidente referiu ter sido o maior evento das quinze edições realizadas até esta data, com cerca de 300 pessoas. Disse ainda que a amizade que se cultiva entre os seus elementos, tanto nesta, como em outra qualquer associação, faz com que as coisas aconteçam, reconhecendo a grande generosidade da juventude evidenciada naquela atividade, no que diz respeito a ajudas na sua realização. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte, para fazer também um voto de reconhecimento à Associação de Pais e Encarregados de Educação pelo seu associativismo genuíno principalmente neste último ano e também para desejar as boas vindas à nova equipa e votos de sucesso na concretização dos seus objetivos. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS**

---

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Transferência Corrente e Capital – desenvolvimento do Sistema de Gestão Territorial;**
- 4. Atribuição de Apoio financeiro ao Centro Social dos trabalhadores de Município de Sardoal-2018;**
- 5. Situação Económica e Financeira Semestral – 2018;**
- 6. 6ª Revisão Orçamental;**
- 7. Adjudicação do Empréstimo MLP - Abastecimento de Água e Pavimentação Freguesia de Santiago de Montalegre - proposta;**



8. Adjudicação do Empréstimo a curto prazo - proposta;
9. IMI – taxas a aplicar para o ano de 2018, a liquidar em 2019;
10. Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2019;
11. IRS – participação Variável – 2019;
12. Derrama – a liquidar em 2019 referente a 2018;
13. Espaço empreende – Renovação das normas de funcionamento;
14. Pedidos de parecer no âmbito do RJAAR;
15. Mapas dos turnos das farmácias para o ano de 2019.

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

### 2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 07 de dezembro de 2018, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais .....	107.169,59€
b) Dotações não Orçamentais .....	109.409,46€
Total das Disponibilidades .....	216.579,05€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3. TRANSFERÊNCIA CORRENTE E CAPITAL – DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL;

Foi presente a informação número 5242 cujo teor é o seguinte: -----

*“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de*



---

acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 12.151,94 €, referente ao projeto abaixo indicado:

*-Desenvolvimento Sistema de Gestão Territorial*

*Despesa corrente: 1.576,69€ (mydoc E 12153) – Nº sequencial do cabimento: 12404*

*Despesa capital: 10.575,25€ (mydoc E 12153) – Nº sequencial do cabimento: 12405*

*De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.” – A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----*

#### **4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DOS TRABALHADORES DE MUNICÍPIO DE SARDOAL-2018;**

---

Foi presente a informação número 5213 cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“O Centro Social dos Funcionários do Município de Sardoal, é uma associação, fundada em 24 de novembro de 1994 que se destina a apoiar os funcionários que exercem funções no Município de Sardoal, nas áreas económico-social, educativa recreativa e desportiva. Não obstante o objeto estatutário a que se propôs, o Centro Social tem demonstrado ao longo dos seus 22 anos de existência a sua importância na promoção do bem-estar dos funcionários que representa, promovendo inúmeras iniciativas que visam o convívio e a coesão interpessoal. Prova deste envolvimento têm sido os encontros, as ocasiões festivas e as diversas atividades que dinamiza, que para além da função recreativa visam a angariação de recursos financeiros por forma a cumprir e aumentar a capacidade de resposta do Centro.*

*Desta forma, considerando o aproximar da quadra festiva do Natal e a prossecução de um conjunto de iniciativas de carácter social que o Centro Social pretende levar a cabo, cumprindo o seu objeto estatutário para com os associados, solicito informação técnica sobre o enquadramento legal que fundamenta a atribuição de apoios financeiros ao Centro, sendo que é intenção deste Executivo propor a atribuição de um apoio no montante de dois mil euros (2000€).” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio no montante de dois mil euros, de acordo com a informação prestada pelo serviço.-----



---

**5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL – 2018;**

---

Foi presente a informação número 5437, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Considerando que:

1. Nos termos disposto na alínea d), n.º 2 do art.º 77.º da Lei N.º 73/2013 de 3 de Setembro “*competete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas*”, “*remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*”.

2. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, é imposta às autarquias locais, a elaboração dos documentos de prestação de contas, nomeadamente, o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão.

3. Nos termos a alínea l) do nº2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal “*apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas*”;

Face ao exposto proponho o seguinte:

a) Que se dê conhecimento à Câmara Municipal dos documentos referente ao assunto em epígrafe, bem como o DRAFT do relatório emitido pelo auditor externo, que se anexam;

b) Que delibere proceder ao envio dos referidos documentos para a Assembleia Municipal, para conhecimento, de modo a que esta possa exercer a competência decorrente do disposto a alínea l) do nº2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos e deliberou por unanimidade submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

---

**6. 6ª REVISÃO ORÇAMENTAL;**

---

Foi presente a informação número 5463 relativa ao assunto em título. -----

O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu registar com agrado e louva o executivo, por gradualmente ter vindo a ajustar os valores, tendo-se assim orçamentos que se aproximam de valores reais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão Orçamental e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----



---

**7. ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO MLP - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO FREGUESIA DE SANTIAGO DE MONTALEGRE - PROPOSTA;**

---

Foi presente a informação número 5456, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Considerando:*

- 1. A informação nº 5002 emitida pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira que se anexa;*
- 2. Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 14 de novembro de 2018, que aprovou por unanimidade proceder à abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo MLP até ao valor de 654 mil euros para as obras referidas na informação nº 5002;*
- 3. Foram convidadas a apresentar propostas sete instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais cinco apresentaram propostas, tendo sido solicitados os seguintes requisitos:*

*(...)*

*Face ao exposto, e salvo melhor opinião, e considerando que a diferença existente entre as duas propostas é apenas de 388,15€, sendo que à medida que o tempo vai passando o referido valor tende para baixar, proponho que seja adjudicado o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, nos termos da proposta apresentada.*

- 5. Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no caso presente, terão de ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções.*

*Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:*

*Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:*

- 1. A autorização da realização das obras mencionadas na informação nº 5.002/2018, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;*
- 2. A autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 654 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização das obras mencionadas na informação nnro.5/2018, bem como autorizar a contratação de um empréstimo de MLP até ao





---

montante de 654 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos e, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

### **8. ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO - PROPOSTA;**

---

Foi presente a informação número 5462, referente ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Considerando a informação nº 4994/2018 emanada pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira a qual foi proposta a Reunião de Câmara no dia 14 de novembro de 2018 a qual foi aprovada por unanimidade a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo a Curto Prazo para o ano de 2019 até ao montante de 500 mil euros.*

(...)

*- Foram convidadas a apresentar propostas sete instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais cinco apresentaram propostas, tendo sido solicitados os seguintes requisitos:*

(...)

*Face ao exposto proponho:*

*1. E após análise das propostas apresentadas, e salvo melhor opinião, que o contrato seja adjudicado ao Banco Santander Totta, S.A uma vez que é a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;*

*2.Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A;*

*3.Perfeição do contrato com o adjudicatário;” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar o contrato ao Banco Santander Totta, S.A e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

### **9. IMI – TAXAS A APLICAR PARA O ANO DE 2018, A LIQUIDAR EM 2019;**

---

Foi presente a informação número 5438, relativa ao assunto em título, cujo teor a seguir se transcreve:

*“De acordo com o artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1, do mesmo artigo, podendo esta ser fixada por freguesia, e que são as seguintes:*

*a) Prédios rústicos: 0,8 %;*

*c) Prédios urbanos: 0,3 % a 0,45 %;*



Também compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal as seguintes decisões, nos termos dos nºs 5, 6, 7, 8, 9 e 12 do mesmo artigo:

(...)

Os Municípios, podem ainda, nos termos artigo 112-Aº, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

(...)

- As taxas fixadas para o ano 2017, a liquidar em 2018 foram as seguintes:

- Prédios rústicos: 0,8%
- Prédios urbanos: 0,325%

- A redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, que vigora no ano de 2018, aplicável ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar foi a prevista na tabela anterior, ou seja, 20€, 40€ e 70€ de acordo com o número de dependentes a cargo, 1, 2 e 3 ou mais respetivamente.

Em relação aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes e considerando a informação prestada pela Autoridade Tributária, os dados são os seguintes:

Deverá o Município deliberar sobre as taxas a aplicar no ano 2018, para que possa ser submetido à Assembleia Municipal e posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Impostos, até 31 Dezembro. Caso o prazo estabelecido não seja cumprido, aplica-se as taxas mínimas de 0,3%.

Face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do nº1, do artigoº 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a CAMARA MUNICIPAL propõe as taxas a aplicar, bem como decidir sobre reduções ou majorações, nos termos da Lei, para que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL delibere sobre a fixação e



---

*decisão das mesmas nos termos do disposto do nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e da alínea d), do nº 1, do artigo nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar as seguintes taxas para o ano de 2018, a liquidar em 2019, nomeadamente:

- Prédios rústicos: 0,8%
- Prédios urbanos: 0,325%

- A redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, que vigora no ano de 2018, aplicável ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar foi a prevista na tabela anterior, ou seja, 20€, 40€ e 70€ de acordo com o número de dependentes a cargo, 1, 2 e 3 ou mais respetivamente. -----

Deliberou ainda, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

#### **10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2019;**

Relativamente ao assunto supra, foi presente a informação número 5447, cujo teor é o seguinte: -----

*“Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).....”.*

(...)

*O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.*

Mais informo que atualmente não existem dados históricos, referente ao valor global da faturação.

Por último, informo que a referida taxa não foi aplicada em anos anteriores.

Face ao exposto deverá a CÂMARA MUNICIPAL propor a taxa a aplicar para o ano de 2019 e posteriormente submetê-la à Assembleia Municipal, para deliberação nos termos da ccc), nº 1 artigoº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aplicar qualquer taxa e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----



---

**11. IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL – 2019;**

---

Foi presente a informação número 5443

“Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

(...)

Mais informo que este município deliberou, fixar taxa de participação variável no IRS de 5% para os rendimentos do ano de 2018.

(...)

Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro.

Face ao exposto, proponho que, e nos termos do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro conjugado com o artº 26º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, a CAMARA MUNICIPAL apresente uma proposta da taxa a aplicar, à Assembleia Municipal, para que se delibere sobre a mesma.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar taxa de participação variável no IRS de 5% para os rendimentos do ano de 2019 e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

---

**12. DERRAMA – A LIQUIDAR EM 2019 REFERENTE A 2018;**

---

Foi presente a informação número 5445

*“Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*

(...)

*Considerando que, ainda não foi aprovado o referido regulamento, no âmbito da matéria em causa, prevê o nº 24 do mesmo artigo que, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa*



---

reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.

Mais informo que, este município, para o ano económico de 2017, deliberou:

- Aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros;
- Não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1%.

Face ao exposto deverá a CÂMARA MUNICIPAL lançar a derrama a liquidar no ano 2019 referente ao ano económico 2018, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Posteriormente deverá solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da ccc), nº 1 artigoº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a necessária autorização para o lançamento da derrama, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 73/2013, de 03 setembro e a alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros, não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

### **13. ESPAÇO EMPREENDE – RENOVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO;**

Foi presente a informação número 5316, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve:

“É intento do Município de Sardoal através do Espaço Empreende dar continuidade à promoção do empreendedorismo, disponibilizando um espaço de cowork que permite aos seus utilizadores lançarem novos modelos de negócio com baixo investimento inicial.

Deste modo e por se considerar que os pressupostos estabelecidos nas Normas de Funcionamento do Espaço Empreende permanecem válidos, propõe-se a renovação das mesmas por período a determinar.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar as Normas de Funcionamento do Espaço Empreende pelo período de um ano. -----



---

**14. PEDIDOS DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;**

Foram presentes as seguintes informações, relativas ao assunto mencionado em título, cujos teores são os seguintes: -----

**Informação número 5360:**

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, ao cumprimento das normas técnicas do projeto e ao controlo de expansão da espécie em causa (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mato e mata de proteção” (cerca de 99%).” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação dos serviços, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**Informação número 5357:**

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, ao cumprimento das normas técnicas do projeto e ao controlo de expansão da espécie em causa (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mato e mata de proteção” (cerca de 81%). Quanto à restante área a intervencionar, classificada como “Área florestal de produção” e “Outra área agrícola”, esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.” -----



---

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação dos serviços, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.

**Informação número 5352:**

Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, ao cumprimento das normas técnicas do projeto e ao controlo de expansão da espécie em causa (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando que o mesmo não contempla a manutenção da faixa de gestão de combustível da rede secundária, já criada pelo Município de Sardoal. Caso esta situação de faixa DFCI seja corrigida, salvo melhor opinião, a ação de rearborização poder-se-á realizar nas condições apresentadas.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação dos serviços, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**15. MAPAS DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2019.**

Foram presentes os mapas aprovados pela ARSLT, relativos aos turnos das farmácias para o ano de 2019. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**Encerramento**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2018

Ata nº 23/2018

---

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

---

---